

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.185, de 25 de março de 1.993.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a religiosidade do nosso povo e o Tríduo Pascal que na Quinta-
Feira Santa se iniciará,

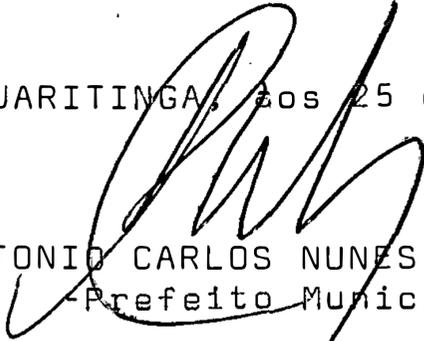
D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas re-
partições públicas municipais o dia 8 de abril do corrente, Quinta-Feira San-
ta.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excluem-se do previsto neste arti-
go os serviços de fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e
outros essenciais ao atendimento da população.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 25 de março de 1.993.


ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-